



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Caldas Novas
Gabinete da 2ª Vara Criminal

E-mail: varcri2caldasnovas@tjgo.jus.br / Telefone: (64) 3454-9623

Processo nº.: 0139985-27.2016.8.09.0024

Natureza: PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Ordinário

DESPACHO

1. Designo audiência de instrução e julgamento em continuação para o dia 12/07/2023, às 16h30m, a qual, em atenção às diretrizes estabelecidas nas Resoluções nº 354, de 18 de novembro de 2020 e nº 465, de 22 de junho de 2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 481, de 22 de novembro de 2022, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), se realizará, em regra, por videoconferência¹, conforme art. 2º, I e parágrafo único, da Resolução nº 354/2020 do CNJ, pelo seguinte link de acesso: <https://tjgo.zoom.us/j/6434549623>, devendo a escrivania adotar todas as diligências necessárias à frutífera realização do ato.

1.1. Assim sendo e observando os endereços indicados pelo Ministério Público (mov. 17):

1.1.1. Devem o (s) acusado (s) solto (s) e testemunha (s) residentes na sede do juízo serem intimados para comparecimento pessoal na sala de audiências do fórum, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades da lei.

1.1.2. O (s) acusado (s) solto (s) e testemunha (s) residentes fora da sede do juízo, por sua vez, salvo se preferirem comparecer perante este, deverão ser intimados para serem inquiridos por videoconferência, na sede do foro de seu domicílio. Para tanto, solicite-se a reserva de sala passiva.

1.2. O (s) acusado (s) que estiver (em) **preso (s)** deverá (ão) ser requisitado (s) à respectiva unidade prisional para ser (em) inquirido (s) nos moldes do art. 185, § 2º, do Código de Processo Penal.

1.3. Desde logo, independentemente de requerimento, autorizo que os advogados e os membros do Ministério Público participem do ato solene por videoconferência.

2 Dada as suas peculiaridades, faculto que os policiais militares arrolados sejam inquiridos de forma **telepresencial**², conforme **art. 2º, II, da Resolução nº 354/2020 do CNJ**, por meio do link de acesso mencionado no item 2, preferencialmente da sede do Batalhão da Polícia Militar em que se encontram lotados, se houver sala adequada instalada, os quais deverão ser requisitados perante a 6ª Seção da Corregedoria da Polícia Militar, via malote digital (art. 2º, § 2º,

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Ordinário
CALDAS NOVAS - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: HEDER DOS SANTOS XAVIER - Data: 16/05/2023 11:23:15



do Provimento nº. 19/2020 CGJGO) ou, não havendo êxito, por outro meio hábil.

3. De forma **excepcional**, visando não frustrar o ato, poderá ser deferida a participação das partes e de outras pessoas a serem inquiridas também de forma telepresencial.

3.1. Nesse caso, o participante deverá providenciar todo o aparato necessário para tal, a saber:

a) verificar, com a devida antecedência, a disponibilidade de internet e ferramentas necessárias para o acesso à solenidade (microfone, webcam e, se for o caso, fones de ouvido), estando ciente de que o fato de não conseguir participar virtualmente será reputado como falta à audiência, sujeitando-se, se for o caso, às penalidades legais; e

b) instalar previamente o programa “Zoom” em seu computador ou celular, observando as orientações ilustradas lançadas ao final³, que deverão ser anexadas nos mandados de intimações.

3.1.2. O participante deve, ainda, exibir documento de identificação para conferência e apresentar-se com vestimenta adequada, postura própria de quem participará de ato solene e estar em ambiente que possibilite a gravação do ato sem a interferência de terceiros.

3.1.3. A determinação acima se aplica, igualmente, a promotores, defensores, procuradores e advogados, cuja recusa de observância às diretrizes da Resolução nº 465/2022 poderá ensejar a expedição de ofício ao respectivo órgão correicional para a adoção das providências cabíveis.

4. Para a hipótese de não localização da(s) pessoa(s) a ser(em) ouvida(s), dê-se vista à parte interessada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.1. Ressalto, desde já, que, em caso de inércia dos sujeitos processuais para manifestação sobre insistência na oitiva de determinada pessoa e/ou fornecerem novo endereço, presumir-se-á o desinteresse e, por conseguinte, a dispensa tácita.

4.2. Fornecido(s) o(s) endereço(s) em tempo hábil, adotem-se as providências necessárias à intimação.

5. No mais, assinalo que os atos de intimação devem ser praticados preferencialmente pela serventia por meio eletrônico atípico (tais como telefone ou aplicativo *WhatsApp*), nos termos do Provimento Conjunto nº. 009/2021, editado pelo Gabinete da Presidência deste Tribunal de Justiça, devendo o servidor responsável certificar nos autos, se for o caso, a impossibilidade de realização do ato de tal forma, justificando, assim, a expedição do respectivo mandado de intimação a ser cumprido por oficial de justiça.

6. Intimações e diligências necessárias.

Caldas Novas, datado e assinado digitalmente.

Anelize Beber Rinaldin
Juíza de Direito

1. Art. 2º Para fins desta Resolução, entende-se por: I – videoconferência: comunicação a distância em ambientes de unidades judiciárias (...). Parágrafo único. A participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá: I



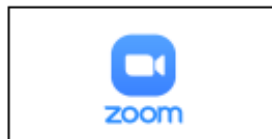
– em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ nº 341/2020; e II – em estabelecimento prisional.

2. II – Telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.

3.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Ordinário
CALDAS NOVAS - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: HEDER DOS SANTOS XAVIER - Data: 16/05/2023 11:23:15

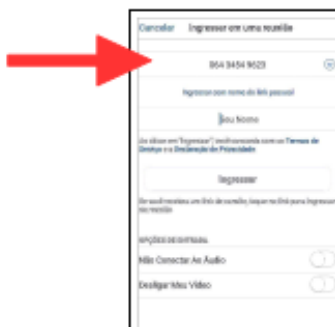
1. Baixe o aplicativo



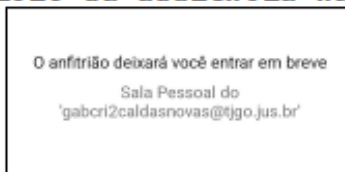
2. Clique em “ingressar”



3. Adicione o ID da reunião “06434549623” ou clique no link: <https://tjgo.zoom.us/my/j6434549623>

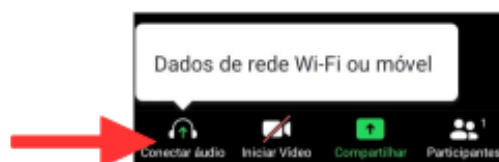


4. Aguarde o início da audiência na sala de espera:



5. Liberar o áudio e vídeo

Áudio – clique em “conectar áudio” e, em seguida, na opção “dados de rede Wi-Fi ou móvel”:



Vídeo – clique em “iniciar vídeo”:

